

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 436/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente ~~retratação~~ ^{homologação} apresentada por
LOURIVAL LOPES DUARTE (Requerente) contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A. (Requerido)

Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de retratação de opção pelo FGTS

ASG

1105
Ozy Rodrigues

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DE CARNE E DERIVADOS DE MONTENEGRO**

FUNDADO EM 27/1/1945 E RECONHECIDO EM
31/7/1954

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "SINDICARNE"
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL

J. C. I. do Montenegro
Processo n.º 436167
Em 16, 11 167

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO

LEURIVAL LOPES DUARTE, empregado da firma Frigerifico Renner S.A.,
portador da carteira profissional n. 83 519 Serie 109² tenha feito opção
pela Lei n. 5.107 de 13 de Setembro de 1966, em 1² de Agosto de 1967, vem
requerer à Vossa Excia., sua retratação, na forma do artigo 7² do Decre-
to n. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

COLOCADO
N. Termes
P. Deferimento

Montenegro, 14 de Novembro de 1967.

Lourival Lopes Duarte
Lourival Lopes Duarte

IMPRESSÃO DE...
DE...
FUNDADO EM...
ENGENHARIA...
MONTENEGRO...

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 24 / 11 / 67, às 13:40 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

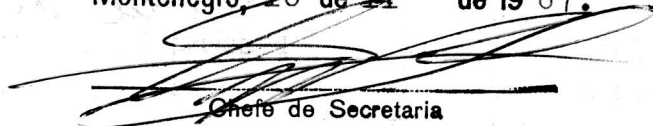
Ciente: 

OLMIRO ALVES
Presidente do Sindicato.

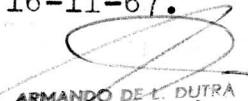
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Justiça. Dou fé.

Montenegro, 16 de 11 de 19 67.


Chefe de Secretaria

Recebi em 16-11-67.


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

3
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. 436/67

NOTIFICAÇÃO N.º

Pela presente, fica notificado FRIGORÍFICO RENNER S/A.
(nome)
domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 730 - N/C
rua, número e local
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Ramiro Barcelos, 1700
1º andar às 13:40 horas do dia 24 de novembro
de 1967, à audiência relativa à ~~instância~~ homologação apresentada por
LOURIVAL LOPES DUARTE cujo inteiro teor consta do processo
(nome)
existente na Secretaria da aludida Junta, referente à retratação de opção pelo
FGTS.

Montenegro, 16 de novembro de 1967.

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

Roberto Carlos Cardoso
(Aux. do Departamento Pessoal)
20-11-67 - às 13,50hs.

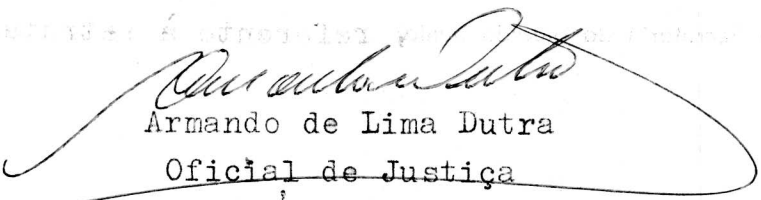
ASG

168/67

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 13,50 horas, na Secretaria desta Junta, o Frigorífico Renner S.A., na pessoa de seu Auxiliar do Departamento Bessoal, SR. ROBERTO CARLOS CARDOZO, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

Montenegro, 20 de novembro de 1.967.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



Handwritten signature/initials

PROCESSO N.º 436/67

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoadas ~~os litigantes~~ as partes: LOURIVAL LOPES / DUARTE, requerente e FRIGORÍFICO RENNEN S/A, requerido para homologação de retratação de opção pelo F.G.T.S. Presentes/as partes, a requerida representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que em 1º de agosto do corrente ano optara pelas / disposições da Lei que instituiu o F.G.T.S., mas agora, tendo mudado de idéia, vinha se retratar, anulando aquela opção a fim de que seu contrato de trabalho fôsse regido pela legislação anterior. Que é empregado estável, não transacionou sobre o tempo de serviço anterior e nem promoveu qualquer movimentação de sua conta vinculada. A requerida disse serem / exatas as afirmações do requerente, nada tendo contra a retratação pretendida. A Junta homologou a retratação. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Zael Ferreira Rosa
ZAEL FERREIRA ROSA
Chefe de Secretaria Substituto
em Exercício

Handwritten signature of Lourival Lopes Duarte
Lourival Lopes Duarte

Handwritten signature/initials in the top right corner.

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. Roberto Carlos Cardozo,
a representar-nos na qualidade de preposto na au-
diência trabalhista, de retratação de opção pelo
F.G.T.S. do empregado LOURIVAL LOPES DUARTE.

Montenegro, 24 de novembro de 1.967

FRIGORÍFICO REMNER S. A. - Produtos Alimentícios

p. p.

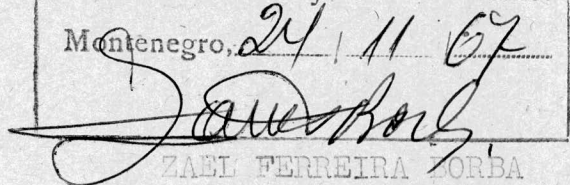
Handwritten signature of Walter O. Weissheimer
WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

Sec. m.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 24 / 11 / 67



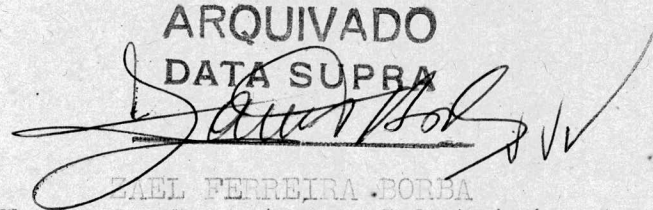
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto
em Exercício

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto
em Exercício